

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso das suas atribuições, e em atendimento ao quanto disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023 e na Portaria Seplan nº 24 de 13 de julho de 2023, bem como no Processo SEI nº 017.1783.2023.0002083-81,

RESOLVE

Art. 1º Fica deferido, para o mês de junho de 2025, o requerimento de conversão de licença prêmio em pecúnia, constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	PROCESSO SEI
1	09440207	017.16920.2025.0001669-81

Portaria Nº 00949839 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 082.1747.2025.0000885-43, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** manter à disposição do(a) SJDH o(a) servidor(a) **ISOLDA SANTANA DOS REIS**, matrícula nº 44000026, ocupante do cargo Analista técnico, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SEI.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Portaria Nº 00947259 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
SEBASTIAO GONZAGA DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER DE POLÍTI PARA OS POVOS INDÍGENAS	29 de Maio de 2025

ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARAES
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 434/2025

019.5060.2025.0105543-16

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC). A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 328ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2025, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB/BA nº 370, de 24 de abril de 2025, que aprova o remanejamento do recurso do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Senhor do Bonfim, gestão estadual, para o teto financeiro de MAC do município de Campo Formoso, gestão municipal, referente ao tratamento do Glaucoma da Região de Saúde de Senhor do Bonfim;

A Portaria GM/MS nº 6.924, de 14 de maio de 2025, que altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

A Resolução CIB/BA nº 451, de 28 de maio de 2025, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Baixa Grande;

A Resolução CIB/BA nº 454, de 28 de maio de 2025, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Ipiá;

A Portaria GM/MS nº 7.026, de 29 de maio de 2025, que desabilita e habilita a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 7.029, de 29 de maio de 2025, que altera a habilitação do Hospital Santa Isabel para UNACON com Serviços de Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 7.045, de 30 de maio de 2025, que habilita Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 7.054, de 05 de junho de 2025, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 7ª parcela de 2025, gerado no dia 04/06/2025, possui a numeração 229876332506.

Art. 2º Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal dos municípios Baixa Grande e Ipiá com assunção do comando único.

Art. 3º Transferir o valor anual de R\$ 896.218,15, do Fundo Estadual do município de Senhor do Bonfim para o Fundo Municipal de Campo Formoso, referente ao tratamento do Glaucoma da Região de Saúde de Senhor do Bonfim.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 7ª parcela de 2025 e 6ª competência de 2025.

Salvador, 11 de junho de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 458/2025

Aprova a alteração da composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 327ª Reunião Ordinária, do dia 22 de maio de 2024, e considerando:

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º Item VI, estabelece a Rede de Atenção à Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seus Anexos I, II, III, IV, V e VI dispõem, respectivamente, sobre: diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS; Rede Cegonha; Rede de Urgência e Emergência - RUE; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Rede de Atenção Psicossocial; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;